



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 170

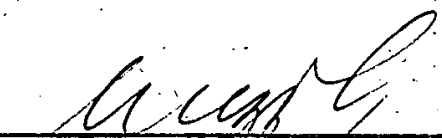
A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$7.920,00 (sete mil novecentos e vinte cruzetros) destinado à Filarmônica Santa Cecilia, a fim de que esta salde vários compromissos assumidos.

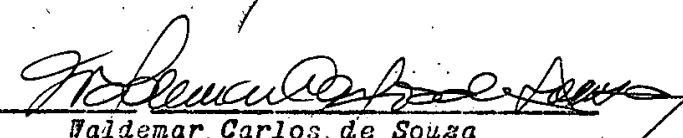
Artigo 2º- O crédito aberto pelo artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de Maio de 1953.



Paschoal Mazzilli Netto
-Presidente-



Waldemar Carlos de Souza
-1º Secretário-